

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Instituto do Turismo de Cabo Verde

Despachos Conjunto n.º 44/2026

Sumário: Para efeitos de publicação no Boletim Oficial, enviamos o Despacho Conjunto que atribui o Estatuto de Utilidade Turística ao Projeto: - PÉ N'AREIA APARTHOTEL.

Tendo,

A Firma PÉ N'AREIA APARTHOTEL, LDA, NIF 293789495, com sede na Rua Principal, R/C, Nossa Senhora Da Graça, Cidadela/Cova Minhoto, ilha de Santiago, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto denominado “PÉ N'AREIA APARTHOTEL”, a instalar-se na zona de Estoril, Ilha da Boa Vista, conformemente ao exarado na Ata n.º 02 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 21 de abril de 2026, mais precisamente, por se tratar:

- Da construção de um empreendimento turístico composto por 14 unidades de alojamento tipologias T1, de 50 m² e 1 lounge no terraço, orientado para arrendamento de curta duração no regime de aparthotel, localizada na Praia de Estoril destinadas a turistas de praia, ecoturistas, expatriados e viajantes de negócios/famílias;
- De uma iniciativa cujo conceito se assenta na criação de um espaço moderno, funcional e acolhedor, integrando conforto, qualidade de serviço e valorização do ambiente envolvente, contribuindo para o reforço da oferta turística qualificada da ilha.
- De um investimento global previsto para a implementação do projeto é de aproximadamente 65.000.000 ECV, contemplando a construção das infraestruturas, aquisição de equipamentos e preparação operacional do empreendimento. Estima-se ainda a criação de cerca de 10 postos de trabalho diretos, contribuindo para a dinamização da economia local, geração de emprego e fortalecimento do setor turístico.
- De um projeto alinhado com as diretrizes estratégicas do Governo de Cabo Verde para o desenvolvimento sustentável do turismo, promovendo a diversificação da oferta de alojamento, a valorização do destino Boa Vista e a criação de experiências turísticas diferenciadas, sustentáveis e orientadas para padrões de qualidade e competitividade internacional.

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, DECIDIU-SE pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto turístico “PÉ N'AREIA APARTHOTEL” NIF-500049637, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º e 24º do Decreto-Lei n.º 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de

abril e pela Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 18 de maio de 2026. — O Ministro do Turismo e Transportes, *José Sá Nogueira* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.